

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Como é do conhecimento público, o Grupo Impala, que detém revistas como a Nova Gente, VIP e TV7 Dias, avançou com despedimento coletivo de 48 trabalhadores. Este despedimento tem lugar na empresa que fundou o grupo, a Descobrirpress – Serviços Editoriais e Gráficos, S.A. (Impala Editores, até 2012). A comunicação da intenção de despedimento terá ocorrido a 28 de maio, as reuniões de informação e negociação terão decorrido até ao final do mês de julho e as cartas de decisão foram remetidas em agosto.

De acordo com as alegações dos trabalhadores na fase de informações e negociações entre as partes no âmbito do procedimento de despedimento coletivo, acompanhadas pela Direcção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT), as empresas do Grupo Impala têm vindo a adotar práticas fraudulentas com o objetivo de desviar lucros para a administração e os seus familiares, de justificar processos especiais de recuperação e ainda despedimentos coletivos que têm como objetivo forçar acordos que penalizam os trabalhadores no pagamento de créditos laborais e compensações que lhes são devidas.

De acordo com denúncias que chegaram ao Grupo Parlamentar do BE, desde 2012, de forma reiterada e abusiva, a empresa terá vindo a desenvolver práticas de assédio que se traduzem: ameaças verbais e intimidação por parte das chefias, incumprimento do pagamento pontual da retribuição atrasando o pagamento entre a um a dois meses e diluindo a reposição dos montantes em falta da mensalidade em prestações semanais, bem como ameaça de não pagamento dos créditos laborais em caso de recusa do despedimento coletivo.

O despedimento coletivo em curso terá privilegiado os trabalhadores com maior antiguidade e surge associado a uma falsa externalização de serviços, recorrendo formalmente a uma empresa do mesmo grupo, em que as mesmas funções passam a ser asseguradas por trabalhadores mais jovens, com salários mais baixos e em condições mais precárias. Segundo nos foi reportado, a estratégia de criação de novas empresas no grupo terá também como objetivo este progressivo recurso a trabalho precário.

A administração da Impala invocou como fundamento para o despedimento coletivo a quebra de receitas devido aos efeitos da crise sanitária. No entanto, de acordo com os relatos que chegaram ao Grupo Parlamentar do BE, a empresa avançou para o processo de despedimento coletivo antes de se sentir qualquer efeito na faturação.

Por todo o exposto, há fundado receio de que não sejam pagos os créditos laborais e as compensações dos trabalhadores, o que requer uma intervenção urgente.

Assim sendo, é fundamental apurar as condições em que a empresa está a desencadear este despedimento coletivo, salvaguardando os direitos dos trabalhadores e evitando que lhes sejam causados prejuízos irreparáveis.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, as seguintes perguntas:

1. O Governo tem conhecimento desta situação?
2. Foram realizadas ações inspetivas às empresas do Grupo Impala? Quais foram os resultados das ações inspetivas? Que medidas foram tomadas na sequência das ações inspetivas realizadas?
3. Que mecanismos está a tutela disponível a acionar com vista a travar este despedimento coletivo e/ou a garantir que é assegurado o respeito pelos direitos dos trabalhadores neste processo?
4. Tem o Governo conhecimento das alegações dos trabalhadores reportadas à DGERT durante o procedimento de despedimento coletivo na fase de informações e negociações entre as partes? Pondera o Governo alertar as autoridades administrativas e judiciais acerca das graves acusações ali constantes?

Palácio de São Bento, 22 de setembro de 2020

Deputado(a)s

JOSÉ MOURA SOEIRO(BE)

ISABEL PIRES(BE)

JORGE COSTA(BE)